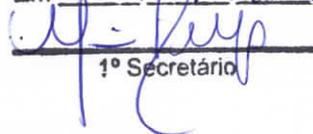




**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**  
**Gabinete da Vereadora Nena do Léo**  
**(nenadoleo2020@gmail.com) – (82) 9 8827-7392**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 27/04/2023.

  
1º Secretário

Indicação: 019/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar**  
**Vereador Tayrone Henrique dos Santos**

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito a seguinte indicação.

Que faça um estudo/análise para colocação de um Guarda Municipal em cada Escola Municipal (em tempo integral ou meio turno), durante o período de funcionamento da mesma; ou analise a possibilidade de contratação de segurança terceirizada para atender e suprir tal finalidade;

#### Justificativa

A Guarda Municipal tem por função preservar o patrimônio público. Aliado a esta função e sendo atendida a indicação do projeto, teremos duas funções in loco:

Preservar e proteger o Patrimônio Público, bem como o Patrimônio Maior e Principal de todos: NOSSAS CRIANÇAS.

Conseqüentemente teremos mais segurança até para nossos Professores e demais funcionários de nossas escolas;

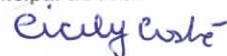
Ademais, analisando as últimas ocorrências e demais fatos nacionais, devemos como políticos estar preocupados com o futuro e com o bem estar de todos, se atendo assim a este ponto de suma importância no que tange à SEGURANÇA em nossas Escolas Municipais;

Além das crianças, professores e demais funcionários; a própria localidade em torno da Escola (Postos de Saúde, Pracinhas, etc), se sentirão mais seguros e amparados em caso de alguma inesperada necessidade; prevenindo também as depredações que ocorrem pelo mau uso por parte de algumas poucas pessoas, infelizmente de má-fé, quanto ao uso indevido dos referidos equipamentos que compõem as pracinhas;

A simples presença de um Guarda Municipal diretamente na Escola levará a se ter uma sensação de segurança mais efetiva nos diferentes tipos de



RECEBI EM  
06/04/2023  
Protocolo  
Câmara Municipal de Pilar





**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**  
**Gabinete da Vereadora Nena do Léo**  
**(nenadoleo2020@gmail.com) – (82) 9 8827-7392**

necessidades, apoio e amparo que às vezes a Direção da Escola precisa e necessita no próprio ambiente escolar, coibindo ou inibindo diversos possíveis atos externos;

Contando com a avaliação e consideração de todos os colegas vereadores, aguardamos a devida aceitação e aprovação, bem como a implantação desta indicação.

Atenciosamente,

**Encaminhar cópias desta indicação para o gabinete do prefeito e secretaria responsável.**

**Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em 06 de Abril de 2023.**

---

**NEILZA ELIAS DA SILVA**  
**Vereadora**